



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 170/CSJT.GP.SG, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a substituição da Vara do Trabalho selecionada para a implantação do módulo de 1º grau do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, módulos de 1º e 2º graus, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a realizar-se no período de 15 de junho a 26 de julho de 2012, nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 118/2012;

Considerando o pedido formulado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região mediante o Ofício TRT/GP n.º 94/2012, no sentido da substituição da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste pela Vara do Trabalho de Ponta Porã, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT,

RESOLVE:

Art. 1º É autorizada a substituição da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste pela Vara do Trabalho de Ponta Porã, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, mantendo-se o cronograma definido mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 118/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1006, 25 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 25, 29 jun. 2012, p. 6.